

DECRETO Nº 25.623

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 14 de agosto de 2015, o complemento salarial de que trata o Art. 16 da Lei nº 6464/11, alterado pela Lei nº 6499/11 e Lei nº 6627/12, concedido ao servidor **Roberto Luiz Aguiaras Junior**, através do Decreto nº 25.369, de 28/05/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4939 de 16/09/2015